

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ATA DA 66ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CODEFAT

DATA: 9 de maio de 2016.

LOCAL: Sala de Reuniões, 4º andar, sala 433, Bloco F, Esplanada dos Ministérios.

PARTICIPANTES: Virgílio Nelson da Silva Carvalho, Presidente do CODEFAT e Conselheiro Titular Representante da CNTur; Sinara Neves Ferreira, Secretária-Executiva do CODEFAT – Substituta; William Baghdassarian, Conselheiro Titular Representante do MF; Benedito Adalberto Brunca, Conselheiro Titular Representante do MPS; Márcio Alves Borges, Conselheiro Suplente Representante do MTE; João Luiz Guadagnin, Conselheiro Suplente Representante do MDA; Francisco José Couceiro de Oliveira, Conselheiro Suplente Representante do BNDES; Quintino Marques Severo, Conselheiro Titular Representante da CUT; Joílson Antônio Cardoso do Nascimento, Conselheiro Titular Representante da CTB; Francisco Canindé Pegado do Nascimento, Conselheiro Titular Representante da UGT; Luigi Nese, Conselheiro Titular Representante da CNS–Serviços; Antônio Mazurek, Conselheiro Titular Representante da FENASEG; Thiago Luiz Tichetti, Conselheiro Suplente Representante da CNT.

1 Aos nove dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, no Edifício-Sede do Ministério do Trabalho e
2 Previdência Social – MTPS, teve início a Sexagésima Sexta Reunião Extraordinária do Conselho
3 Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, sob a direção do Presidente e
4 Conselheiro Titular Representante da CNTur, Sr. Virgílio Nelson da Silva Carvalho. **I – ABERTURA:**
5 O Presidente cumprimentou os presentes, saudando a participação do Excelentíssimo Ministro do
6 Trabalho e Previdência Social - MTPS, Sr. Miguel Rossetto. Em seguida, desejou boas vindas ao
7 Conselheiro Titular Representante do MF, Sr. William Baghdassarian, e ao Conselheiro Suplente
8 Representante do BNDES, Sr. Francisco José Couceiro de Oliveira, os quais participavam pela
9 primeira vez de uma reunião do Conselho, bem como ao novo Coordenador-Geral da CGFAT, Sr.
10 Quênio Cerqueiro de França. Prosseguindo, passou ao tópico **II – ASSUNTOS PARA**
11 **DELIBERAÇÃO: ITEM 1 – Ratificação da Resolução nº 761, de 2 de maio de 2016, aprovada *ad***
12 ***referendum*, que institui Linha de crédito denominada FAT Cultura.** A Titular da Coordenação-
13 Geral de Emprego e Renda – CGER, Sra. Lucilene Estevam Santana, informou que a Resolução nº 761,
14 de 2 de maio de 2016, havia criado a Linha de Crédito Especial – FAT Cultura. Destacou que essa
15 linha de crédito estava vinculada a um conjunto de atividades que se articulava progressivamente desde
16 os insumos básicos até o produto final. Observou que essas atividades estavam agrupadas da seguinte
17 forma: i) pré-produção: aquisição de equipamentos para produção, edição e gravação, indústria de
18 instrumentos musicais e ensino profissional artístico e técnico; ii) Produção: fonograma, gravadores e

19 produção independente; iii) distribuição: a parte física (lojas/ CD, DVD, Vinil) e a parte *online* (serviço
20 de música móvel, rádio online, compartilhamento de vídeo, música cloud e lojas de download); iv)
21 divulgação/comercialização: televisão, rádio, internet, mídia impressa, assessoria de imprensa, shows,
22 turnê, festivais e shows cases; e, v) consumo: físico (aquisição de CD, DVD e Vinil), *Online*
23 (streaming / download), shows e turnês. Esclareceu, ainda, que o FAT Cultura estava alinhado com
24 estratégias do Ministério da Cultura, relativa ao fomento à cadeia produtiva da economia da música.
25 Registrou que não havia produtos específicos para o segmento da cultura no mercado, tendo destacado
26 que essa linha de crédito representava um esforço inicial para atender o segmento e futuramente evoluir
27 para os demais setores da economia criativa. Asseverou que, atualmente, 75% do mercado brasileiro de
28 música era formado por empresas com receita bruta anual inferior a R\$3,6 milhões, por isso o foco da
29 linha nessa faixa de empresas. Notou que a cadeia produtiva do segmento era excessivamente
30 pulverizada, sendo assim havia pouca experiência de crédito, vinculada a poucas agências de fomento.
31 Desse modo, não possuindo o arcabouço necessário para atender as várias regiões do Brasil. Na
32 sequência, passou a apresentar as bases operacionais da Resolução nº 761/2016, citando-as, conforme a
33 seguir: i) público alvo – pessoas jurídicas com faturamento bruto anual de até R\$3,6 milhões e
34 microempreendedores individuais; ii) teto financiável – R\$400 mil, com Capital de Giro associado de
35 20%; iii) prazo de financiamento – em até 60 meses, incluídos até 24 meses de carência; e, iv) encargos
36 financeiros – Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), acrescida de taxa efetiva de juros de até 5% ao
37 ano. Afirmou que os itens financiáveis do FAT Cultura eram focados no público da cadeia produtiva da
38 música, por isso diferia-se dos itens financiáveis do PROGER Urbano. Em seguida, passou a citá-los: i)
39 gastos com pesquisa e desenvolvimento de novos produtos; ii) aquisição de direitos autorais,
40 patrimoniais, de difusão e comercialização de conteúdo brasileiro; iii) seleção e captação de elenco e de
41 equipe técnica; iv) contratação de equipe técnica e elenco; v) locação de estúdios e equipamentos; vi)
42 finalização, tratamento de imagem e som, digitalização, trilha sonora; vii) gastos com aquisição,
43 licenciamento e aluguel de software nacional; viii) gastos em distribuição, divulgação, marketing e
44 comercialização; ix) gastos em capacitação gerencial e tecnológica; x) treinamento e certificação e xi)
45 investimentos associados à implantação e/ou expansão de atividades de beneficiários de capital
46 nacional no mercado internacional, desde que contribuam para a exportação de conteúdo cultural
47 brasileiro. Por fim, acrescentou que anexa à Resolução constava uma tabela CNAE – Classificação
48 Nacional de Atividades Econômicas, visando, posteriormente, facilitar o controle e aferição da geração
49 de emprego e renda na cadeia produtiva do setor. Prosseguindo, o Presidente passou a palavra ao
50 Excelentíssimo Senhor Ministro do MTPS, que, inicialmente, destacou a necessidade de migrar
51 recursos de investimentos para Capital de Giro, em razão da atual situação econômica do País. Em

52 seguida, explicou que referente à agenda de geração de emprego e renda e de estímulo a novos
53 investimentos e a novos setores da economia brasileira, havia sido demandado pelo Ministério da
54 Cultura – MinC, a construção de linhas de investimento com giro associado focado na cultura.
55 Destacou que isso ocorreu a partir de um projeto de estímulo de organização da área cultural,
56 especialmente da música. Arrazoou que havia uma crescente demanda nesse segmento em função dos
57 novos empreendimentos e grandes atrações culturais recebidas no País. Dessa forma, destacou que a
58 equipe técnica avaliou a demanda, dialogou com as áreas responsáveis e analisou a solicitação frente às
59 possibilidades de aumento na geração de emprego, em especial no período pré Olimpíadas, tendo
60 concluído que essa seria uma boa oportunidade de fomento ao emprego de trabalhadores ligados a
61 cultura. Ressaltou que preservou-se a qualidade, assim como todas as condições do PROGER Urbano
62 Investimento e estabeleceu-se, também, a limitação dessa linha à empresas de pequeno porte e aos
63 Microempreendedores Individuais – MEI, sendo este uma inovação da Linha. O Ministro registrou que
64 esteve no Rio de Janeiro, junto com o Presidente do CODEFAT e a equipe técnica do MTPS,
65 participando de atividades com o Ministro da Cultura, Sr. Juca Ferreira, onde lhes foi apresentado o
66 desenho do projeto. Acrescentou, ainda, que o evento contou com a presença de diversos artistas
67 importantes para cultura popular brasileira e que foi notável o acolhimento positivo e entusiástico por
68 parte destes, uma vez que o segmento dispunha de raro apoio. Concluiu que, diante do exposto, e
69 considerando os marcos estratégicos do CODEFAT, na geração de emprego e renda e formalização
70 mão de obra, a equipe entendeu que a Resolução nº 761/2016 era benéfica ao setor, bem como aos
71 trabalhadores de forma geral, sendo ótima oportunidade para expandir o emprego no País. O Presidente
72 completou, informando que a falta de empreendedorismo dentro da economia criativa dava-se em razão
73 da ausência de linhas de crédito de apoio. Acrescentou que além de emprego e renda, o FAT Cultura
74 visava também à geração de empresas, o que poderia renovar a economia do País. Em seguida, abriu
75 inscrição para manifestação. O Conselheiro Titular da CNS-Serviços, Sr. Luigi Nese, inicialmente
76 agradeceu o excelente trabalho prestado pelo Sr. Paulo César Bezerra de Souza, enquanto
77 Coordenador-Geral da CGFAT, destacando que este sempre defendeu com muita técnica, presteza e
78 sabedoria as questões levantadas com respeito aos recursos do Fundo. Prosseguindo, deu as boas
79 vindas ao novo Titular da Coordenação-Geral da CGFAT, afirmando que ansiava pelo bom trabalho
80 que ele realizaria junto ao Conselho, tendo ressaltado que este também era um técnico muito
81 competente. Em seguida, passou a deliberar a respeito da Resolução nº 761/2016, destacando que, ao
82 longo dos anos, a tendência do CODEFAT era classificar os financiamentos pelo porte e atividades em
83 geral da empresa, não por atividades específicas, pois privilegiaria um setor em detrimento de outro.
84 Acrescentou que a quantidade de recursos poderia ser diferenciada, colocando linhas de crédito maiores

85 para determinado setor, porém com o mesmo porte de financiamento, as mesmas taxas e as mesmas
86 condições das outras linhas. Afirmou, ainda, que havia ficado surpreso com a solicitação do *ad*
87 *referendum*, uma vez que à época da Presidência do Sr. Quintino Marques Severo, havia sido acordado
88 que tal fato só ocorreria em situações excepcionais. Observou, ainda, que, normalmente, para
89 realização de *ad referendum*, fazia-se necessária prévia consulta aos Conselheiros com exposição dos
90 motivos, tendo deixado claro que não havia recebido nenhum informe a respeito do tema. Dessa forma,
91 manifestou-se contrário a ratificação *ad referendum* da Resolução CODEFAT nº 761/2016. Por fim,
92 propôs que, em vez de criar uma linha específica para cultura, que houvesse aumento de recursos em
93 linha de crédito já existente de R\$400 mil e de até R\$200 mil para os outros setores do PROGER
94 Urbano Investimento, podendo incluir as atividades do Anexo I da Resolução nº 761/2016. O
95 Conselheiro Titular Representante da UGT, Sr. Francisco Canindé Pegado do Nascimento, observou
96 que na atual conjuntura considerava a geração de emprego e renda como tema prioritário. Lembrou que
97 haviam diversas entidades filiadas a UGT, representantes de empresas e trabalhadores do ramo
98 musical, sendo notável a carência de apoio a esse segmento. Desse modo, destacou que as justificativas
99 apresentadas na nota técnica eram plausíveis, uma vez que a linha de crédito alcançaria os jovens,
100 público excluído em razão da ausência de qualificação profissional, ressaltando que cerca de 40% do
101 mercado de trabalho desse segmento era ocupado por jovens entre 18 e 35 anos. Ressaltou, ainda, que o
102 foco às empresas com faturamento anuais de até R\$3,6 milhões, assim como a formalização da mão de
103 obra, eram outras importantes justificativas para prestar seu apoio à medida. Sendo assim, manifestou-
104 se favorável a ratificação da Resolução nº 761, de 2 de março de 2016, aprovada por meio de *ad*
105 *referendum*. O Conselheiro Titular Representante da CUT, Sr. Quintino Marques Severo,
106 primeiramente saudou os novos Conselheiros presentes à reunião e deu boas vindas ao novo
107 Coordenador-Geral do CGFAT. Na sequência, destacou o excelente papel desenvolvido pelo Sr. Paulo
108 César Bezerra de Souza à frente da CGFAT, agradecendo seu desempenho, uma vez que sempre
109 conduziu os trabalhos com muita presteza. Em relação à proposta, lembrou que o Conselho sempre teve
110 resistência em abrir linhas de crédito para Capital de Giro, uma vez que tinham como princípio o
111 investimento e a geração de emprego. Porém, destacou que na atual conjuntura econômica impunha-se
112 a necessidade que o Conselho promovesse debates no sentido de se adequar a esse momento. Referente
113 ao *ad referendum*, arrazoou que apoiava a posição do Conselheiro da CNS-Serviços, pois no passado o
114 CODEFAT havia vivenciado momentos controversos em função disso. Registrou que à época, o item
115 relacionado ao reajuste do seguro-desemprego, havia sido votado por três vezes em razão da polêmica
116 gerada pelo *ad referendum*, tendo a Bancada dos Trabalhadores se prejudicado nas votações. Sendo
117 assim, observou que ao iniciar sua gestão como Presidente do Conselho realizou esforço conjunto a fim

118 de evitar o *ad referendum*, buscando sempre o diálogo prévio acerca dos temas. No entanto, destacou
119 que sabia que o *ad referendum* gerava grande responsabilidade ao Presidente e que em razão da
120 necessidade e baseado nas justificativas apresentadas, acompanharia o Presidente nesse momento para
121 que fosse consolidada a linha de crédito, contudo deixando claro que o *ad referendum* deveria ser
122 evitado e os temas apresentados com antecedência. A Coordenadora-Geral da CGER esclareceu que,
123 ocasionalmente, o FAT era acionado para prestar apoio a alguns setores específicos, a exemplo do FAT
124 Turismo. Ressaltou que mesmo havendo linha de crédito voltada, exclusivamente, para o setor do
125 turismo no âmbito do PROGER Urbano, ainda assim havia sido criada a Linha de Crédito FAT
126 Turismo em razão dos eventos esportivos que o Brasil receberia. Complementou, explicando que essa
127 linha de crédito tinha características diferenciadas e atendia porte de empresas diferenciadas, focando
128 na necessidade econômica daquele momento. Em seguida, perguntou ao Conselheiro da CNS-Serviços
129 se a diferenciação que ele havia sugerido, em termos de R\$400 mil e R\$200 mil, seria em relação à
130 outra linha de crédito de Capital de Giro. O Conselheiro da CNS-Serviços defendeu que sua sugestão
131 era alocar uma quantidade maior de recursos para os setores que mais precisassem naquele momento,
132 contudo desde que isso ocorresse no âmbito do PROGER Urbano, não havendo a necessidade da
133 criação de linhas específicas. Registrou que o apoio deveria ser direcionado a micro e pequenas
134 empresas e não em determinados setores, uniformizando o procedimento. A Coordenadora-Geral da
135 CGER esclareceu que a partir de reuniões técnicas identificou-se a carência de apoio desse setor
136 específico. Observou que a modelagem dessa linha de crédito objetivava favorecer as empresas de
137 menor porte, com faturamento anual de até R\$3,6 milhões, dando maior visibilidade ao micro
138 empreendedor individual – MEI. Destacou, também, que o FAT Cultura era uma linha focada no
139 público jovem, portanto possuía características e prazos diferenciados, permanecendo apenas a mesma
140 taxa de juros. Afirmou que se tratava de uma linha de crédito especial para atender demanda
141 apresentada no momento, mas futuramente, a partir da avaliação da linha, esta poderia ser incorporada
142 ao PROGER Urbano. O Conselheiro Suplente Representante do MDA, Sr. João Luiz Guadgnin, no que
143 se refere à linha de crédito, defendeu a redução no prazo de financiamento e de carência, passando de
144 até 60 para até 48 meses e de até 24 para até 12 meses, respectivamente. A Coordenadora-Geral da
145 CGER arrazoou que, normalmente, os bancos não contratavam nesse limite, uma vez que isso era
146 disciplinado em resolução, a fim de manter o controle. O Conselheiro do MDA argumentou que se os
147 prazos aplicados na prática já eram menores do que o apresentado, não via objeção em reduzi-los
148 também em resolução. Em seguida, o Presidente passou a palavra ao Representante do Ministério da
149 Cultura – MinC, Sr. Gustavo Vidigal, para prestar alguns esclarecimentos a respeito do tema, tendo
150 este inicialmente agradecido ao Ministro do Trabalho e Previdência Social, bem como ao CODEFAT

151 por acolher a proposta demandada pelo MinC. Em seguida, explicou que a base para determinar que o
152 prazo de financiamento ocorresse em até 60 meses, incluídos até 24 meses de carência, deu-se em
153 função, principalmente, da indústria de instrumentos. Registrou que o Brasil exportava madeira para
154 fabricação dos melhores instrumentos musicais do mundo, contudo importava seus próprios
155 instrumentos. Por esse motivo, considerou como razoável o prazo de financiamento disposto na
156 Resolução. Tendo em vista o exposto pelo Representante do MinC, o Conselheiro do MDA sugeriu
157 que constasse na Resolução observação informando que quando os recursos se destinassem a indústria
158 de equipamentos musicais, o prazo de financiamento seria de até 60 meses, incluídos até 24 meses de
159 carência, sendo nos demais casos o prazo reduzido, conforme proposto anteriormente (prazo de
160 financiamento de até 48 meses, incluídos até 12 meses de carência). O Presidente agradeceu as
161 observações feitas pelo Conselheiro do MDA, no entanto observou que o agente financeiro mediria o
162 potencial e o objetivo de cada financiamento, desse modo chegaria a prazos adequados considerando a
163 situação específica de cada empréstimo. Com relação ao *ad referendum*, informou que acataria a
164 sugestão dos Conselheiros e trabalharia de forma a evitar esse tipo de ato. O Conselheiro Titular
165 Representante do MPS, Sr. Benedito Adalberto Brunca, afirmou que considerava a Resolução
166 adequada, uma vez que ampliava as possibilidades do tomador em verificar as melhores condições para
167 o financiamento. O Presidente indagou se havia mais alguma manifestação, em não havendo, declarou
168 aprovado o Item em referência, com voto contrário do Conselheiro da CNS-Serviços. Na sequência,
169 passou ao **ITEM 2 – Proposta de Resolução que institui Linha de Crédito denominada PROGER**
170 **Urbano – Capital de Giro, no âmbito do PROGER Urbano.** A Coordenadora-Geral da CGER
171 contextualizou sobre o FAT *versus* Capital de Giro, esclarecendo que desde 2007 o Conselho tinha
172 como prerrogativa aplicar recursos dos depósitos especiais em linhas de crédito para investimento,
173 sendo este o maior gerador de emprego e renda. Contudo, asseverou que em momentos econômicos
174 difíceis o FAT era chamado a prestar apoio as linhas de capital de giro. Destacando que em 2002 o
175 mercado financeiro apresentou demanda de capital de giro em virtude de escassez de recursos com a
176 necessidade de manutenção de postos de trabalho, e de aumento da escala de financiamentos. Afirmou
177 que naquele momento não existia uma linha de crédito semelhante e que os beneficiários do PROGER
178 Urbano Investimento apresentavam demanda por uma linha de crédito de capital de giro similar, a fim
179 de auxiliá-los na aquisição, principalmente de insumos e outras demandas, próprias da linha. Em
180 decorrência dessa situação, pontuou que o Conselho aprovou a Resolução nº 287, de 23 de julho de
181 2002, que instituiu a linha de crédito denominada PROGER Urbano Micro e Pequena Empresa –
182 Capital de Giro, no âmbito do Programa de Geração de Emprego e Renda, Setor Urbano – PROGER
183 Urbano, ficando a Linha vigente até dezembro de 2010. Explicou que além do PROGER Urbano

184 Capital de Giro houve em 2006 a experiência do FAT Giro Setorial, criado por meio da Resolução nº
185 493/2006. Informou que a Linha focou, principalmente, nas empresas industriais com mais uso de mão
186 de obra. Enfatizou que naquele momento foi acionada a utilização de recursos do FAT para
187 financiamento de Capital de Giro, porque existia fragilidade em alguns setores da economia em virtude
188 de: desigualdade tarifária, concorrência desleal de mercado estrangeiro, principalmente no setor
189 calçadista da cidade de Franca/SP. Prosseguiu, esclarecendo que essa Linha de Crédito foi modelada de
190 modo a atender determinados segmentos, tais quais o FAT Setorial para o setor têxtil, confecção de
191 artigo de vestuário, couro, calçado, madeira, móveis e, posteriormente, o FAT Giro Setorial Turismo,
192 também foi criada para atender demanda específica. Após contextualizar passou a abordar sobre o
193 cenário econômico atual, que levou a equipe técnica do Ministério, a ser, novamente, acionada para
194 fomentar financiamentos de Capital de Giro para micro e pequenas empresas. Informou que o cenário
195 era desfavorável para essas empresas, uma vez que apresentavam queda no faturamento, elevação da
196 inadimplência, redução de postos de trabalho e, além disso, essas empresas necessitavam antecipar
197 recebíveis para cumprir com suas obrigações. Como forma de minimizar os efeitos dessa crise,
198 especialmente para as empresas de menor porte e desenvolver ações direcionadas para os ramos da
199 indústria, comércio e serviços, para geração de emprego e, principalmente, manutenção dos postos de
200 trabalho, apresentava-se a proposta de criação da linha de crédito PROGER Urbano - Capital de Giro.
201 Explicou que a linha tinha como base operacional as micros e pequenas empresas, com faturamento até
202 R\$3,6 milhões. Justificou que apesar da linha estar no âmbito do PROGER Urbano, que permitia
203 financiamentos para empresas com faturamento até R\$10 milhões, o foco em empresas com
204 faturamento de até R\$3,6 milhões era porque essas empresas eram àquelas que mais precisavam de
205 financiamento. Prosseguiu, apresentando as características da linha, ponderando que os itens
206 financiáveis eram os padrões para uma linha de capital de giro, ou seja, aqueles relativos ao ciclo
207 operacional da empresa. O limite de financiamento seria de até 100% do valor do crédito aprovado,
208 com teto de R\$200 mil por empresa, prazo de financiamento de 48 meses com 12 de carência, taxa de
209 juros TJLP (remuneração do FAT + *spread* até 12% a.a.). Ressaltou, ainda, que não seria possível
210 financiar bens de consumo, duráveis ou não, nem usar crédito rotativo. Asseverou que a Linha teria
211 uma condição especial da qual os Bancos deveriam fechar financiamento para no mínimo 30% da
212 quantidade de operações formalizadas junto às empresas com faturamento de até R\$360 mil. Por fim,
213 apresentou a vigência da Linha, que seria até 31 de dezembro de 2017. Destacou que o diferencial
214 dessa Linha de Crédito era sua prerrogativa em auxiliar no processo de manutenção de empregos, assim
215 também haveria a condicionante de que as empresas que contratarem financiamento no âmbito dessa
216 Linha deveriam assumir o compromisso de manter o nível de empregos por pelo menos um ano após o

217 financiamento. Informou que no caso de descumprimento as empresas ficariam impedidas de fazer
218 contratação com recursos do FAT por um período de até 12 meses, contados a partir da data de
219 vencimento da operação contratada de capital de giro. Apontou que a Linha ainda apresentava outro
220 detalhe, esclarecendo que as empresas que tinham a partir de 10 empregados deveriam assumir o
221 compromisso de contratar, no mínimo, um jovem aprendiz, em até 6 meses após a sua contratação. Por
222 fim, ponderou que essa medida era uma inovação que visava garantir emprego aos jovens aprendizes,
223 bem como a prerrogativa de manutenção de empregos. O Presidente do CODEFAT abriu a inscrição
224 para manifestação. O Conselheiro da CNS-Serviços propôs que o teto de financiamento passasse de
225 R\$200 mil para R\$300 mil por empresa e que a taxa de juros fosse de 11% a.a, justificando que
226 algumas empresas poderiam ter necessidade maior de recursos e a queda da taxa de juros melhoraria as
227 condições para as micro e pequenas empresas. O Conselheiro da UGT refutou a proposta de redução de
228 juros, questionando se havia estudos suficientes para essa proposta, uma vez que esses juros
229 representavam a remuneração do FAT e que o Conselho estava empenhado em manter as receitas do
230 Fundo. Ponderou que no futuro a proposta poderia ser melhor avaliada, asseverando que no momento
231 não era oportuno discuti-la. Em seguida, o Ministro solicitou a palavra, reconhecendo que o tema em
232 tela era transformador, uma vez que a proposta de aprovar uma linha de Capital de Giro perpassava
233 pela delicada situação econômica do país. Compartilhou a informação de que as Instituições
234 Financeiras Oficiais Federais – IFOFs, estavam devolvendo ao Ministério recursos não investidos,
235 portanto havia um movimento conjuntural oportuno para responder ao problema econômico atual.
236 Asseverou compreender o papel do Conselho na tentativa de aplicar esses recursos para preservar
237 empregos, evitar a mortalidade das empresas, em especial das pequenas. Expôs que tratou
238 pessoalmente com as IFOFs, com a Presidenta da República e com a própria equipe técnica, tendo os
239 Bancos afirmado que se o Conselho autorizasse operar com empresas cujo faturamento fosse de R\$10 a
240 R\$20 milhões seria viável para o Banco sustentar uma taxa de juros de até 8% mais TJLP.
241 Complementou, destacando que o risco da operação da contratação da Linha Capital de Giro seria do
242 Banco, assim caso fosse deliberada uma taxa de juros mais baixa do que a proposta, correria o risco da
243 Linha não ser utilizada, porque os Bancos não iriam operá-la. Ponderou que a proposta em tela era
244 equilibrada e que outro tema importante da Proposta de Resolução era sobre o esforço de garantia e
245 manutenção dos postos de trabalho e de contratação de jovem aprendiz. O Presidente repassou a
246 palavra aos inscritos. O Conselheiro da CNS-Serviços observou quanto a impossibilidade de cumprir a
247 compromisso de contratação de jovem aprendiz, considerando que não existia esse programa em vários
248 setores e que, atualmente, as grandes empresas estavam com dificuldade de contratá-los. Contudo,
249 ponderou que essa situação poderia ser verificada posteriormente. Quanto a sua proposta de redução da

250 taxa de juros, recordou de uma proposta do Banco do Brasil, em uma das reuniões do Conselho sobre o
251 tema Capital de Giro, do qual o Banco pediu taxa de juros de 10%, justificando que esse era o agente
252 motivador de sua proposta. A Coordenadora-Geral da CGER esclareceu que na situação ilustrada
253 tratava-se de empresas com faturamento de até R\$25 milhões, sendo possível diluir mais o risco da
254 carteira e operar com uma taxa menor. Dessa forma, como a proposta atual tratava de grupo de
255 empresas com faturamento de até R\$3,6 milhões, o risco da carteira seria maior, por isso que a taxa foi
256 proposta em 12%. O Conselheiro da CNS-Serviços complementou que sua proposta motivava apenas
257 diminuir a taxa de juros para beneficiar mais os tomadores do recurso, porém, reconhecia que se tratava
258 de uma excelente taxa de juros quando comparada a outras taxas no mercado, aceitando as justificativas
259 apresentadas. Em seguida parabenizou a proposta do Capital de Giro, afirmando ser um dos grandes
260 defensores do Conselho quanto a necessidade dessa Linha. O Presidente também se mostrou satisfeito,
261 propondo a aprovação da proposta original, mesmo considerando aperfeiçoá-la nos próximos 90 ou 180
262 dias, caso o movimento se mostrasse a favor de alguma mudança. O Conselheiro da UGT concordou
263 com a preservação de emprego, chamando atenção ao fato de que eram as micro e pequenas empresas
264 que ainda garantiam as condições de mercado e econômicas, empregando mais da metade da população
265 economicamente ativa. O Conselheiro da CNS-Serviços reiterou a solicitação de proposta de aumento
266 do teto de financiamento para R\$300 mil. O Presidente propôs ao Conselho que a Proposta de
267 Resolução fosse aprovada na forma apresentada, e que, no prazo de 90 a 180 dias, fosse pautada para
268 discutir o seu aperfeiçoamento, tendo o item sido aprovado por unanimidade. O Presidente indagou se
269 havia mais alguma manifestação, em não havendo, declarou aprovado o Item em referência.
270 Prosseguindo, o Presidente passou para o **ITEM 3 – Proposta de Resolução que altera a de nº 345,**
271 **de 10 de julho de 2003, que dispõe sobre o Programa de Fomento às Micro, Pequenas e Médias**
272 **Empresas – FAT – FOMENTAR.** A Coordenadora-Geral da CGER explicou que o FAT – Fomentar
273 era um Programa de fomento às micro, pequenas e médias empresas, tendo como agente operador o
274 Banco Nacional do Desenvolvimento Social – BNDES. Contudo, esclareceu que, tendo em vista
275 prerrogativa do Conselho em focar seus financiamentos em micro e pequenas empresas – MPes,
276 atualmente, não eram aportados recursos para médias empresas. Informou que a proposta tratava da
277 alteração da Resolução nº 345, de 10 de julho de 2003, que criou o Programa FAT Fomentar, para
278 permitir a compra de matéria prima, de materiais para revenda e Capital de Giro, de forma isolada.
279 Acrescentou que o objetivo era priorizar as aplicações em MPes e possibilitar o financiamento de
280 capital de giro, principalmente, por meio do Cartão BNDES. Registrou que, assim como o PROGER
281 Urbano Capital de Giro, foram incluídas contrapartidas sociais, citando-as, conforme a seguir: i) as
282 empresas deveriam assumir o compromisso de manter o nível de emprego até 1 (um) ano após a

283 contratação; e, ii) a partir de 10 (dez) empregados registrados na data da contratação do financiamento,
284 as empresas se comprometem a comprovar ter ao menos 1 (um) contrato de aprendizagem, até de
285 apresentação do protocolo de pedido da liberação de recursos do financiamento. Em seguida,
286 esclareceu que a partir da minuta de resolução apresentada aos Conselheiros, o BNDES havia proposto
287 alteração textual de forma a separar o financiamento de insumos pelo Cartão BNDES da questão do
288 Capital de Giro, dividindo a alínea “d” em duas, constando da minuta de resolução entregue, da
289 seguinte maneira: i) “alínea d” - compra de matéria prima e materiais para revenda; e, ii) “alínea e”
290 Capital de Giro de forma isolada até 31 de dezembro de 2017. Por fim, informou que a proposta
291 basicamente incluiria aos itens financiáveis pelo Cartão BNDES a possibilidade de aquisição de
292 material de insumo e no Capital de Giro as contrapartidas sociais, sendo sua vigência até 31 de
293 dezembro de 2017. O Presidente indagou se havia alguma manifestação, em não havendo, declarou
294 aprovado o Item em referência. Dando continuidade, passou ao **ITEM 4 – Proposta de Resolução que**
295 **altera a Programação Anual da Aplicação dos Depósitos Especiais do FAT para o exercício de**
296 **2016 – PDE/2016, de que trata a Resolução nº 756, de 16 de dezembro de 2015.** O Presidente
297 reiterou as boas-vindas ao novo titular da Coordenação-Geral da CGFAT, Sr. Quênio Cerqueira de
298 França, lembrando também do anterior titular, Sr. Paulo César Bezerra de Sousa, como grande
299 colaborador, frisando que teve a oportunidade de passar pouco mais de seis meses contando com sua
300 colaboração. Solicitou, ainda, que fosse encaminhada uma carta de agradecimento pelo trabalho
301 desempenhado junto ao Conselho. O Conselheiro da CTB agradeceu ao Sr. Paulo César Bezerra de
302 Souza, enquanto titular da CGFAT, pelo zelo e dedicação que tinha ao apresentar matérias e estudos de
303 cunho orçamentário ao Colegiado. Portanto, em nome da CTB e enquanto Conselheiro, registrou
304 reconhecimento, especialmente, quanto a questão da segurança, confiança técnica e política, desejando
305 que onde ele estivesse como servidor público, que pudesse realizar trabalho do tamanho que ele
306 realizou no Conselho, com a competência que lhe era afeito e com a responsabilidade que ele sempre
307 apresentou. Em seguida, o Presidente passou a palavra ao Coordenador-Geral da CGFAT para
308 apresentação do item de pauta. O Coordenador-Geral da CGFAT desejou boa tarde a todos os
309 Conselheiros e declarou que era uma grande responsabilidade estrear no CODEFAT. Assim, afirmou
310 que era com esse mesmo empenho que daria continuidade aos trabalhos, abraçando essa mesma missão
311 e amparado pela boa equipe da CGFAT. Iniciou a apresentação do item, esclarecendo que por
312 determinação do CODEFAT caberia ao Ministério do Trabalho e Previdência Social apresentar a
313 proposta de PDE. Asseverou que a última PDE foi aprovada em 16 de dezembro de 2015, pela
314 Resolução CODEFAT nº 756/2015, no valor de R\$3,7 bilhões. Ressaltou que todas as linhas da PDE
315 vigentes estavam voltadas para Investimento, utilizando recursos de remanejamento de aplicações do

316 Fundo. Ponderou que esses foram os pilares da PDE aprovada em dezembro, ou seja, por meio de
317 remanejamento de aplicações do Fundo e, ocorrendo disponibilidade do excedente a Reserva Mínima
318 de Liquidez. Passou, assim, a apresentar a execução da PDE, posição até 30 de abril de 2016, conforme
319 a seguir: i) FAT – Fomentar: R\$120 milhões, ressaltou que recentemente o BNDES apresentou pedido
320 de liberação de recursos adicionais; ii) PROGER Urbano - Exportação: R\$25 milhões; iii) PRONAF:
321 R\$120 milhões; e, iv) FAT – Taxista: R\$70 milhões. Esclareceu que até àquele momento a execução
322 representava menos de 10% do total aprovado (R\$3,7 bilhões). Sobre o volume total dos Depósitos
323 Especiais, aplicados no montante de R\$20,2 bilhões, informou que cerca de R\$7 bilhões estavam em
324 linhas que não recebiam mais recursos, ou seja, eram linhas que, de certa forma, estavam inativas.
325 Sobre a projeção de Receitas e Despesas do FAT, informou, inicialmente, que o total da Receita era de
326 R\$74,3 bilhões, conforme a seguir: i) Receita de contribuição PIS/PASEP: R\$56,4 bilhões, sem a
327 incidência da Desvinculação de Receitas da União – DRU. Explicou que até o momento não havia
328 incidência da DRU, pois sua vigência foi até 31.12.2015, contudo havia um projeto no Congresso
329 Nacional para que a DRU voltasse, mas como não havia expectativa com relação a sua aprovação, a
330 projeção considerou que ela não incidiria sobre a arrecadação do PIS/PASEP, em 2016; ii) Receitas de
331 Remunerações: R\$16,7 bilhões; iii) outras Receitas: R\$1,16 bilhões. Sobre as Obrigações para 2016,
332 apresentou, conforme a seguir: i) Seguro-Desemprego: R\$41 bilhões; ii) Abono Salarial: R\$17,4
333 bilhões; e, iii) outras Despesas: R\$521 milhões. Ponderou que seria necessário recursos extras na
334 ordem de R\$7,3 bilhões, para pagamento das Despesas. Em seguida, apresentou a mesma projeção de
335 Receitas e Obrigações com a inclusão de ingresso adicional de recursos do Tesouro Nacional de R\$7,3
336 bilhões, a fim de que o Resultado Nominal (total das Receitas – total das Obrigações) não fosse
337 deficitário nesse exercício. Na sequência, sobre a projeção de fluxo de caixa, observou que havia
338 projeção de ingressar mais R\$5 bilhões, proveniente do resgate de recursos das linhas que não estavam
339 ativas, e que a projeção para o final do ano seria de R\$19 bilhões. Observou que o valor de
340 empréstimos constitucionais ao BNDES era de R\$231,9 bilhões, e registrou que o patrimônio do FAT,
341 em 2016, seria de R\$284 milhões e a Reserva Mínima de Liquidez - RML, de R\$28 bilhões, tendo um
342 excedente da RML de R\$4,7 bilhões. Sobre o excedente à RML *versus* a necessidade de aportes de
343 recursos do Tesouro Nacional, informou que, nesse exercício, poderia ter acréscimo de outras fontes
344 para a sustentabilidade do Fundo. Contudo, em situações como essa, havia a previsão legal de solicitar
345 a antecipação de valores alocados nos Bancos. Prosseguindo, passou a apresentar a proposta da
346 PDE/20016, ressaltando que permanecia voltada para as micro e pequenas empresas, da seguinte
347 forma: i) R\$2 bilhões para a Linha Capital de Giro; ii) R\$1,7 bilhão em Investimento, sinalizando que
348 as linhas de Investimento teriam redução em face do desempenho do primeiro quadrimestre, mas que

349 nenhuma linha ficaria sem recursos, sendo R\$1 bilhão alocado no FAT Fomentar e PRONAF, por meio
350 de remanejamentos do FAT - Infra-Estrutura; iii) expectativa de aplicação de 67,57% da PDE (2,5
351 bilhões) no Proger Urbano, em apoio as micro e pequenas empresas e à empreendedores de pequenos
352 negócios; e, iv) acréscimo de R\$50 milhões no Proger – Exportação. Reiterou que a PDE aprovada em
353 dezembro de 2015 destinou R\$3,7 bilhões para Investimento, e, motivado pelo cenário de retração
354 econômica para tomada de recursos para investimento, propunha-se manter o mesmo valor da
355 PDE/2015, sendo direcionados R\$2 bilhões para a Linha Capital de Giro. Por fim, ponderou sobre a
356 importância de que houvesse avaliação da PDE no segundo semestre do ano corrente, a fim de verificar
357 a execução dos programas e as condições financeiras do Fundo. Encerrou, colocando-se à disposição
358 para informações adicionais. O Conselheiro da CNS-Serviços, primeiramente, parabenizou o
359 Coordenador-Geral da CGFAT pela exposição que permitiu identificar as deficiências financeiras do
360 Fundo. Contudo, lembrou que também deveria ser incluída a questão relacionada à DRU, pois caso
361 fosse aprovada pelo Congresso Nacional, o volume de recursos adicionais sofreria aumento expressivo.
362 Em seguida solicitou que, referente à projeção de receitas e despesas, constasse separadamente as
363 quatro modalidades do seguro desemprego, tendo o Presidente reiterado seu pedido e o Coordenador-
364 Geral da CGFAT confirmado que acataria e faria o encaminhamento aos Conselheiros. Por fim, o
365 Conselheiro da CNS-Serviços defendeu que o seguro defeso não deveria compor o seguro-desemprego,
366 devendo ser tratado em outra esfera. Observou que o número de pescadores era cada vez mais crescente
367 e que estes não eram desempregados e, sim, micro e pequenos empresários que não poderiam operar
368 por determinado período. O Conselheiro do MPS observou que os pescadores eram segurados especiais
369 e não microempreendedores. O Conselheiro da UGT parabenizou a apresentação e indagou o motivo de
370 constar nas obrigações constitucionais a previsão de 8% para o seguro-desemprego e 72% para o abono
371 salarial. O Conselheiro da CTB defendeu que o pescador artesanal era como um trabalhador comum,
372 que sem estabilidade, era demitido mesmo com sua capacidade laboral ativa. Sendo assim, discordou
373 com a retirada de direito de acesso ao benefício dessa classe trabalhista. Observou que o acréscimo de
374 beneficiários, tanto no seguro-desemprego como no abono salarial, poderiam ser encarados de vários
375 aspectos, como por exemplo: i) a geração de emprego e renda; e, ii) a formalização da mão de obra. No
376 entanto, destacou que como aspecto negativo, o aumento do número de beneficiários do abono salarial
377 indicava que grande parte da população brasileira, ainda, recebia até dois salários mínimos, observando
378 que o ideal seria que os trabalhadores tivessem empregos estruturais e qualificação profissional
379 adequada, proporcionando mão de obra qualificada. Finalizou, solicitando a equipe técnica do MTPS
380 relatório, atualizado, sobre impactos da MP 665/2014 no Seguro-Desemprego e Abono Salarial. O
381 Conselheiro Suplente Representante do BNDES, Sr. Francisco José Couceiro de Oliveira, afirmou que

382 o Banco apoiava o Capital de Giro e o financiamento de micro e pequenas empresas pelo Cartão
383 BNDES (FAT Fomentar). Afirmou que seria um contrassenso se o Banco, abrindo a possibilidade de
384 aumento na execução, aprovasse nesse momento a retirada de recursos do BNDES. Observou que por
385 se tratar de reunião extraordinária não houve tempo hábil para análise prévia da proposta. Sendo assim,
386 solicitou que o tema fosse retirado de Pauta e encaminhado ao Grupo Técnico – GTFAT. Solicitou,
387 também, a reformulação da Minuta de Resolução, de forma a permitir o remanejamento de recursos nas
388 instituições, destacando que isso poderia ser tratado na revisão da PDE prevista para o segundo
389 semestre do corrente ano. O Conselheiro da CUT indagou se o PRONAF não estava contratando o
390 valor total, uma vez que no ajuste da PDE constava proposta de redução de R\$180 milhões, tendo o
391 Conselheiro do MDA registrado que historicamente os recursos alocados ao BNDES eram
392 integralmente contratados. Em seguida, o Conselheiro da CUT questionou, ainda, se a proposta do
393 BNDES seria entrar com o montante de R\$1 bilhão no Capital de Giro, tendo o Conselheiro do
394 BNDES ratificado esse entendimento. Então, o Conselheiro da CUT solicitou esclarecimentos sobre: i)
395 de onde sairia a outra soma no valor de R\$1 bilhão; e, ii) de onde viria e para onde iria esse recurso. O
396 Ministro do MTPS solicitou um aparte para ressaltar que o objetivo era a transferência de recursos,
397 esclarecendo que o BNDES operava com o FAT Constitucional, e que parte desses recursos poderia ser
398 migrado para o capital de giro. Dessa forma, afirmou que o BNDES substituiria o perfil de
399 investimento pelo de capital de giro, operando com até R\$3 bilhões. Complementou, destacando que
400 seriam ofertadas ao mercado duas linhas de crédito de até R\$5 bilhões, sendo R\$3 bilhões do BNDES
401 (FAT Constitucional) e R\$2 bilhões para os bancos que se dispusessem a operar com esses recursos em
402 sua rede. Afirmou que para chegar ao montante de R\$2 bilhões foi necessário realizar várias
403 recomposições nas linhas de investimento, acrescentando que R\$1 bilhão sairia do PROGER Urbano
404 Investimento, alocado no BNDES, e iria para capital de giro, isso em função do volume de recursos do
405 FAT que o BNDES operava, visto que possuía um custo menor de captação, se comparada a outras
406 linhas de investimento. Por fim, esclareceu que essa era a razão do desconforto do BNDES com relação
407 à proposta, tendo observado que respeitava a posição do Banco e reconhecia seu esforço em proteger as
408 pequenas empresas, no entanto pediu o apoio da instituição de modo a não inviabilizar as decisões
409 anteriormente tomadas. O Conselheiro da CNS-Serviços ressaltou que não havendo a DRU o BNDES
410 receberia cerca de R\$5 bilhões a mais em arrecadação. Portanto, com a retirada do montante de apenas
411 R\$1 bilhão o Banco, ainda, disporia de um saldo significativo. O Coordenador-Geral da CGFAT
412 afirmou que os primeiros termos aditivos, eram elaborados com base em 70% do valor integral. Sendo
413 assim, dos R\$600 milhões aprovados na PDE/2016, foi elaborado termo aditivo no valor de R\$420
414 milhões (70%) para o PRONAF, sendo que apenas R\$120 milhões haviam sido liberados até o presente

415 momento. Por essa razão, registrou que o valor de R\$420 milhões estava mantido na proposta.
416 Acrescentou que havendo uma execução maior, poderia ser feito remanejamento de recursos na revisão
417 da PDE, prevista para ocorrer no segundo semestre de 2016. Destacou que o aumento na projeção de
418 despesas com o Abono Salarial, entre 2015 e 2016, era reflexo da mudança no calendário de pagamento
419 do benefício, ocorrida no fim do exercício anterior. Quanto ao Seguro-Desemprego, lembrou que houve
420 o incremento dos trabalhadores domésticos ao número de beneficiários, conforme a regulamentação de
421 2015. O Conselheiro do MDA afirmou que todos os anos o PRONAF executava 100% do seu montante
422 na PDE. Ressaltou que, embora tenham aceitado a retirada dos R\$120 milhões, isso deveria ser revisto
423 em uma próxima reunião do Colegiado, de forma a recompor o orçamento. O Ministro do MTPS
424 observou que as preocupações referentes ao aumento de despesas eram compreensíveis, principalmente
425 quando não vinham acompanhados de equação para equilíbrio com as receitas. No entanto, lembrou
426 que o intuito era buscar a formalização de mão de obra dessa classe trabalhadora, registrando que
427 haviam alcançado o número de 1,5 milhão de trabalhadores cadastrados no e-Social e o potencial era
428 chegar a marca de 5 milhões. Com relação às receitas do Fundo, asseverou que se fazia necessário
429 diálogo com a Receita Federal a fim de cessar as renúncias tributárias do PIS/PASEP, uma vez que em
430 razão disso, anualmente, havia significativa redução de receitas, algo em torno de R\$15 bilhões.
431 Afirmou que já havia interlocução com o Ministério da Fazenda com o intuito de evitar medidas que
432 viessem a reduzir ainda mais as receitas do FAT. O Conselheiro da CNS-Serviços apoiou o
433 posicionamento do Ministro, afirmando que esse era um erro estratégico e econômico lamentável.
434 Observou que sempre foi contrário a particularização de benefícios em detrimento de outros. Reforçou,
435 também, seu posicionamento a respeito do Abono Salarial, observando que a indexação do salário
436 mínimo ao benefício não era correto, tendo afirmado que o pagamento do benefício deveria ser revisto,
437 uma vez que considerava mais importante efetuar o pagamento de seguro-desemprego corretamente do
438 que pagar benefício à pessoa já empregada. O Conselheiro da UGT registrou que também não era
439 favorável a forma como as desonerações foram feitas, uma vez que atingia diretamente a receita
440 primária do FAT, o que também havia ocorrido com a Previdência Social. Argumentou que
441 vivenciávasse períodos econômicos difíceis, portanto não concordava com mais alterações substanciais
442 referentes ao abono salarial. O Ministro destacou que o volume da redução tributária na Previdência
443 social correspondia a 1% do Produto Interno Bruto – PIB, 60 bilhões por ano. O Conselheiro da CTB
444 registrou que a Bancada dos Trabalhadores havia alertado, antecipadamente, a respeito do impacto que
445 as desonerações poderiam causar nas contas do FAT. Observou que solicitaram ao Ministério da
446 Fazenda estudo e análises sobre o tema, levando um ano para obter resposta. Reafirmou, assim, a
447 preocupação que a Bancada dos Trabalhadores expressou à época com relação à proposta do estudo

448 com cinco setores, posteriormente, ampliada para mais de 100 setores, o que chegou a R\$100 bilhões
449 de renúncia fiscal. Mostrou-se, ainda, contrário a qualquer retirada de direito trabalhista, afirmando que
450 o Abono Salarial era direito consagrado dos trabalhadores de baixa renda. Defendeu a manutenção da
451 política de reajuste do salário mínimo, de forma a recuperá-lo, destacando que não encarava o Abono
452 Salarial como algo ruim, uma vez que o benefício aquecia o mercado interno e garantia a recuperação
453 da economia. Prosseguindo, o Presidente indagou se havia mais alguma manifestação, em não havendo,
454 declarou aprovado o Item em referência, com voto contrário do Conselheiro do BNDES. O Presidente
455 fez um aparte para informar que, recentemente, o Tribunal de Contas da União – TCU havia
456 questionado a respeito do patrimônio de investimento do FAT, tendo o Coordenador-Geral da CGFAT
457 subsidiado a resposta ao Tribunal, a qual seria encaminhada posteriormente por email aos Conselheiros
458 para que tomassem ciência. No entanto, solicitou ao Coordenador-Geral da CGFAT que, de modo
459 objetivo, esclarecesse a questão ao Colegiado, tendo este informado que o TCU em auditoria preliminar
460 havia questionado a respeito do patrimônio do FAT, sobretudo a respeito dos valores emprestados ao
461 BNDES. Destacou que, como esse valor não tinha data de retorno estipulada, foi sugerido pelo TCU
462 que o montante não pertencia ao ativo do FAT, portanto deveria receber baixa do patrimônio do Fundo
463 e ser lançado como ativo de contingente, sendo registrado apenas em Notas Explicativas. Informou que
464 essa posição preliminar do TCU divergia da opinião do Tesouro Nacional, sendo dada oportunidade
465 para que o Ministério se manifestasse a respeito. Sendo assim, esclareceu que o Presidente do
466 CODEFAT solicitou avaliação sobre o tema de modo a subsidiar resposta, tendo a equipe técnica do
467 MTPS apresentado entendimento divergente do TCU, deixando claro ao Tribunal que, conforme a
468 Constituição, as receitas do PIS/PASEP eram do FAT. Com relação à exigibilidade da data de retorno,
469 destacou que a lei determinava que havendo necessidade de recursos, esses deveriam retornar por
470 determinação do Colegiado. Por fim, registrou que foi informado também ao Tribunal que tais recursos
471 geravam benefício financeiro ao Fundo e que mais de R\$11 bilhões das receitas correspondia a
472 remuneração desses valores emprestados ao BNDES. O Presidente passou a palavra ao Representante
473 do BNDES, Sr. Luiz Carlos Galvão de Melo, que ratificou as informações prestadas pelo Coordenador-
474 Geral da CGFAT e destacou que a Lei Orçamentária Anual – LOA previa de forma clara o retorno do
475 recurso. Esclareceu, ainda, que o Banco tratava os recursos do FAT como passivo nas condições da Lei
476 nº 8.019, de 11 de abril de 1990 e que o BNDES recolheria esse ano em torno de R\$12 bilhões de juros
477 ao Fundo. O Ministro do MTPS pediu licença, pois precisava ausentar-se da reunião, mas antes
478 cumprimentou e saudou aos Conselheiros pela condução e dedicação dos trabalhos. O Conselheiro da
479 CUT solicitou, em nome da Bancada dos Trabalhadores, que fosse pautado para próxima reunião do
480 CODEFAT debate a respeito do calendário de pagamento do Abono Salarial referente ao exercício

481 2016/2017, de forma a construir uma proposta que não prejudicasse o trabalhador. O Conselheiro
482 Titular Representante do MF, Sr. William Baghdassarian, registrou que, atualmente, era alto o nível de
483 desaceleração da economia brasileira e que a conjuntura macroeconômica de 2016 era ainda mais grave
484 que a de 2015, o que impactava diretamente no Abono Salarial. Esclareceu que não estava antecipando
485 a posição do Ministério da Fazenda, porém pediu que houvesse sensibilidade por parte do Governo,
486 Trabalhadores e Empresários no que tange ao tema. Observou que, a medida que o governo não gerava
487 receitas suficientes para honrar com todas as obrigações, fazia-se necessário tomar providências a fim
488 de minimizar os danos. Lembrou que o Ministério da Fazenda era quem controlava o caixa em última
489 instância, e embora o Abono Salarial fosse um Programa meritório e o desejo de todos fosse pagar o
490 benefício em um único exercício, forçar um calendário nos moldes anteriores significava cortar
491 recursos para uma parcela da população carente, reduzindo recursos para programas que assistiam a
492 população de baixíssima renda. Ressaltou que quando a situação econômica estivesse um pouco mais
493 equilibrada, talvez em 2017, fosse possível o retorno do cronograma anterior. Afirmou que reconhecia
494 e compreendia a defesa dos Trabalhadores, porém devia-se ponderar a situação econômica vivenciada
495 pelo País, tendo os convidado para analisar a série de receitas públicas dando destaque a queda brutal
496 na arrecadação de receitas pelo governo. Finalizou, observando que o tema seria aprofundado nas
497 próximas reuniões do Grupo Técnico e do CODEFAT. **ENCERRAMENTO:** O Presidente agradeceu
498 a presença de todos. Nada mais havendo a tratar e esgotada a Pauta, o Presidente deu por encerrada a
499 reunião. E, para constar, eu, Sinara Neves Ferreira, Secretária-Executiva do CODEFAT - Substituta,
500 lavrei a presente Ata que, após aprovada, será assinada pelo Presidente do CODEFAT, demais
501 membros do Colegiado e por mim.

VIRGÍLIO NELSON DA SILVA CARVALHO
Presidente do CODEFAT e
Conselheiro Titular Representante da CNTur

SINARA NEVES FERREIRA
Secretária-Executiva do CODEFAT – Substituta

WILLIAM BAGHDASSARIAN
Conselheiro Titular Representante do MF

BENEDITO ADALBERTO BRUNCA
Conselheiro Titular Representante do MPS

MÁRCIO ALVES BORGES
Conselheiro Suplente Representante do MTE

Continuação da 66ª Reunião Extraordinária do CODEFAT

FRANCISCO JOSÉ COUCEIRO DE OLIVEIRA
Conselheiro Suplente Representante do BNDES

JOÃO LUIZ GUADAGNIN
Conselheiro Suplente Representante do MDA

QUINTINO MARQUES SEVERO
Conselheiro Titular Representante da CUT

JOÍLSON ANTÔNIO CARDOSO DO NASCIMENTO
Conselheiro Titular Representante da CTB

FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO
Conselheiro Titular Representante da UGT

LUIGI NESE
Conselheiro Titular Representante da CNS-Serviços

ANTÔNIO MAZUREK
Conselheiro Titular Representante da FENASEG

THIAGO LUIZ TICHETTI
Conselheiro Suplente Representante da CNT;
